

## 2º TERMO DE ADITAMENTO

NÚMERO	ANO
3485	22

PROCESSO INTERNO: SEI-COHAB.2020.00001223-46

H:CSUP/Aditamentos: 2º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE USO DOS SISTEMAS RADAR FOLHA E RADAR PONTO - WK WK SISTEMAS - 2022.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima, 10 - Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Arly de Lara Romão e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Luís Mokiti Yabiku, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WK WK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Almirante Barroso nº 730 - Bairro Vila Nova - Blumenau/SC., inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.910.651/0001-43, representada neste ato, por seu Sócio Diretor, Sr. Antonio Volnei Hoffmann, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, fica justo e acertado o seguinte:

Em 10 de julho de 2020, sob o regime jurídico da Lei Federal nº 13.303/16, e do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da COHAB/CAMPINAS, as partes acima referidas firmaram um **Contrato de Licença de Uso Temporária de SISTEMAS**, bem como, do **Suporte Técnico dos Sistemas desenvolvidos e mantidos pela CONTRATADA**, denominados: **RADAR FOLHA E RADAR PONTO**.

Conforme consta do referido **CONTRATO** estabeleceram as partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência, em conformidade com a sua Cláusula Quarta, subitem 4.1. **Em razão do exposto, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, ADITAR o CONTRATO aqui objetivado para constar o seguinte:**

O prazo de vigência do contrato ora **ADITADO**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 11 de julho de 2022, para terminarem 10 de julho de 2023. Ficando acordado entre as partes contratantes, que com base no subitem 4.6.1 da cláusula quarta do contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante comunicação prévia por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Sobre o objeto expresso na Cláusula Primeira do Contrato, houve o **acréscimo de 01 (um) Acesso**, no valor de **R\$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais) mensais**, totalizando **04 acessos simultâneos** aos Sistemas.

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** o **Valor Mensal de R\$ 1.814,22 (um mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos)**, perfazendo um **Valor Total Anual de R\$ 21.770,64 (vinte e um mil, setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)**, que serão pagos através de faturamentos mensais, sempre com vencimento para o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

ELIANE MÁRCIA MARTINS  
GAB/SP 352.164  
DIRETORA JURÍDICA  
COHAB/CP

Esclareça-se que conforme previsto no subitem 4.3 do Contrato ora Aditado, por ocasião de sua prorrogação, a **CONTRATADA** fará jus ao reajuste do valor contratado, tendo por base a variação do índice IGP-M do período de junho/21 a maio/22, que conforme devidamente apurado foi de 10,71%.

Com este Aditamento, as partes acima identificadas ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui Aditado, que continuam em plena vigência.

Com este **ADITAMENTO**, as partes acima identificadas ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui **ADITADO**, que continuam em plena vigência.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produzam seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 08 JUL 2022

**CONTRATANTE:**

**ARLY DE LARA ROMÃO**  
Diretor Presidente



**LUIS MOKITI YABIKU**  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**CONTRATADA:**

**ANTÔNIO VOLNEI HOFFMANN**  
Sócio Diretor

**TESTEMUNHAS:**

**ANA CRISTINA DOS SANTOS**  
COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COHAB Campinas



**ELIANE MÁRCIA MARTIN ;**  
OAB/SP 352.164  
DIRETORA JURÍDICA  
COHAB/CP



**FRANCISCO TEIXEIRA JUNIOR**  
Coordenador de Licitações e Suprimentos  
COHAB/CP